

**PORTARIA Nº 75/2013, de 31 de Julho de 2013**

**Wilson Roberto Scarazzatti**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP., no uso das atribuições a si conferidas por lei.

**Considerando** os atos praticados pela servidora S.O. em demanda judicial caracterizando infringência ao Estatuto da classe; ao Código de Ética e Disciplina da classe; e ao Ato Administrativo nº 11/2013 desta Autarquia.

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do resguardo ao erário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** o presente Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de disciplinar e apurar o constante nos documentos acostados no processo judicial nº 4001979-28.2013.8.26.0533, em tramite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, em relação à conduta da servidora S.O.

**Art. 2º - Nomear** os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Processante, como sendo:

Joseleine Andreia de Godoy Stenico – presidente

Flamarion Stefano Cabral - membro

Heitor Mendonça Leme – membro

**Art. 3º -** No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros poderá ser nomeado 'ad hoc' quaisquer servidores de carreira, visando o não prejuízo dos trabalhos.

**Art. 4º -** O presente processo administrativo disciplinar será sigiloso até seu término.

**Art. 5º** - A Comissão Processante deverá registrar e autuar a presente instauração, juntar aos autos cópia de documentos pertinentes, expedir mandado de citação a todos os envolvidos para prestarem depoimento, concluídos os trabalhos deverá retornar os autos para deliberações ulteriores.

**Art. 6º** - Com a premissa de atender, por analogia, os princípios do direito processual e constitucional, deverão ser prestigiados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 7º** - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ter duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de Julho de 2013.



**WILSON ROBERTO SCARAZZATTI**

**Diretor Superintendente**

**DAE - Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste - SP**

Publicado no Gabinete da Superintendência do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 31 de Julho de 2013.



**Sueli Aparecida Ignácio  
Chefe de Gabinete**